



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00187/90

ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE LOTES DE TERRENO
PARA FINS TRIBUTÁRIO PARA O DISTRITO DE ANTUNES
E A SEDE DESTES MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, combinado com o art. 4º da Lei Municipal nº 00236/78, art. 1º da Lei nº 00376/84 e o art. 18º da Lei nº 00290/81, de 15 de setembro de 1.981 do código tributário Municipal.

Considerando os artigos de números 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º, seus itens parágrafos e incisos da Lei nº 00290/81 de 15 de Setembro de 1.981.

DECRETA:

Art. 1º - Os cálculos para efeito de tributação serão feitos por meios de lançamento em fichas individuais tomando-se por base o metro quadrado de lotes de terrenos, que será dividido por zonas o Distrito de Antunes e a sede deste Município de acordo com as seguintes classificações:

- I - ZONA A - Valor por metro quadrado de lote Ncz\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis cruzados novos);
- ZONA B - Valor por metro quadrado de lote Ncz\$ 162,00 (Cento e Sessenta e dois cruzados novos);
- ZONA C - Valor por metro quadrado de lote Ncz\$ 90,00 (Noventa cruzados novos);
- ZONA D - Valor por metros quadrado de lote Ncz\$/72,00 (Setenta e dois cruzados novos).

II - Terrenos: Localização por quadras e zonas:

ZONA A- SEDE IGARATINGA

- ZONA A - Quadra nº 01, Lotes nºs. 01 à 06
- Quadra nº 03, lotes nºs. 01 à 10
- Quadra nº 04, lotes nºs. 01, 02, 15, 16 e 18
- Quadra nº 06, lotes nºs. 15 e 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadra nº 10, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº 12, lotes nºs. 01 á 06
Quadra nº 13, lotes nºs. 01 á 09
Quadra nº 14, lotes nºs. 01 á 28
Quadra nº 17, lotes nºs. 15 á 17
Quadra nº 25, lotes nºs. 01 á 05
Quadra nº 26, lotes nºs. 01 á 15
Quadra nº 28, lotes nºs. 11 á 22
Quadra nº 28A, lotes nºs. 01 á 05
Quadra nº 29, lotes nºs. 01 á 08
Quadra nº 30, lotes nºs. 01 á 15
Quadra nº 44, lotes nºs. 01 á 08
Quadra nº 44A, lotes nºs. 01 á 05
Quadra nº 45, lotes nºs. 01 á 05
Quadra nº 43, lotes nºs. 05 á 12
Quadra nº 45A, lotes nºs. 02 á 08
Quadra nº 46, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº 76, lotes nºs. 01 á 04
Quadra nº 77, lotes nºs. 01 á 13
Quadra nº 79, lotes nºs. 01 á 07
Quadra nº 82, lotes nºs. 01, 06 á 14
Quadra nº 83, lotes nºs. 01 á 03, 06 á 14
Quadra nº 84, lotes nºs. 01 á 03, 09 á 17
Quadra nº J01, lote nº 01
Quadra nº J02, lotes nºs. 01 á 09
Quadra nº J04, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº J05, lotes nºs. 01 á 06
Quadra nº J06, lotes nºs. 01, 04 á 14
Quadra Nº J07, lotes nºs. 02 á 09
Quadra nº A01, lotes nºs. 01 á 15
Quadra nº A02, lotes nºs. 02 á 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ZONA B - Quadra nº 01, lotes nºs. 09 á 14/loteamento Zé do Chico
Quadra nº 02, lotes nºs. 01 á 14/ " " "
Quadra nº 02, lotes nºs. 01 á 10/Planta Cadastral
Quadra nº 03, lotes nºs. 11 á 22
Quadra nº 04, lotes nºs. 03 á 14
Quadra nº 05, lotes nºs. 01 á 17
Quadra nº 08, lotes nºs. 01 á 13
Quadra nº 16, lotes nºs. 01 á 07
Quadra nº 18, lotes nºs. 01 á 05
Quadra nº A01, lotes nºs. 16 á 23
Quadra nº 28, lotes nºs. 23 á 32
Quadra nº A02, lotes nºs. 01, 08 e 09
Quadra nº A03, lotes nºs. 01 á 25
Quadra nº A04, lotes nºs. 03 á 17
Quadra nº A05, lotes nºs. 03 á 09
Quadra nº J05, lotes nºs. 07 á 10
Quadra nº J07, lotes nºs. 01, e de 10 á 14
Quadra nº J08, lotes nºs. 01 á 15
Quadra nº J09, lotes nºs. 01 á 07
Quadra nº J10, lotes nºs. 01 á 17
Quadra nº J11, lotes nºs. 01 á 06
Quadra nº 29, lotes nºs. 15 e 16
Quadra nº 32, lotes nº 01 á 18
Quadra nº 73, lotes nºs. 01 á 03
Quadra nº 75, lotes nºs. 01 á 03
Quadra nº 76, lotes nºs. 04 á 26
Quadra nº 82, lotes nºs. 02 á 05
Quadra nº 83, lotes nºs. 05 e 06
Quadra nº 84, lotes nºs. 04 á 07
Quadra nº 85, lotes nºs. 07 á 24
Quadra nº 86, lotes nºs. 01 á 07
Quadra nº 87, lotes nºs. 01 á 12
Quadra nº 88, lotes nºs. 01 á 14
Quadra nº 89, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº 92, lotes nºs. 01 á 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Quadra nº 94, lotes nºs. 01 á 07

Quadra nº 95, lotes nºs. 01 á 14

ZONA C - Quadra nº 40, lotes nºs. 01 á 21

Quadra nº 41, lotes nºs. 01 á 12

Quadra nº 43, lotes nºs. 01 á 04 e de 13 e 14

Quadra nº 45A, lote nº 01

Quadra nº 46, lote nº 11

Quadra nº 47, lotes nºs. 01 á 08

Quadra nº 53, lotes nºs. 01 á 03

Quadra nº 55, lotes nºs. 01 á 05

Quadra nº 56, lotes nºs. 01 á 19

Quadra nº 57, lotes nºs. 01 á 06

Quadra nº 58, lotes nºs 01 á 05

Quadra nº 59, lotes nºs. 01 á 24

Quadra nº 60, lotes nºs. 01 á 12

Quadra nº 61, lote nºs. 01 á 10

Quadra nº 62 , lotes nºs. 01 á 24

Quadra nº 63, lotes nºs. 09 á 12

Quadra nº 64, lotes nºs. 01 á 12

Quadra nº 65, lotes nºs. 01 á 24

Quadra nº 66, lotes nºs. 09 á 12

Quadra nº 67, lotes nºs. 01 á 12

Quadra nº 68, lotes nºs. 01 á 24

Quadra nº 69, lotes nºs. 01 á 04

Quadra nº A04, lotes nºs. 01, 02, e de 18 á 28

Quadra nº A05, lotes nºs. 01 e 02

ZONA D - Quadra nº 46, lotes nº 12 á 16

Quadra nº 48, lotes nºs. 02 á 04

Quadra nº 47, lotes nºs 09 á 11

Quadra nº 60, lotes nºs. 01 á 08 e de 13 á 22

Quadra nº 63, lotes nºs. 01 á 08 e de 13 á 24

Quadra nº 66, lotes nºs. 01 á 08 e de 13 á 24

Quadra nº 69, lotes nºs. 05, 06 e 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRITO DE ANTUNES

- ZONA A - Quadra nº 03, lotes nºs. 02 á 04
Quadra nºs04, lotes nºs. 01 e 02
Quadra nº 05, lotes nºs. 01
Quadra nº 06, lotes nº 01
Quadra nº 07, lotes nºs. 01 á 14 e de 19 á 21
Quadra nº 08, lotes nºs. 01 á 09
Quadra nº 09, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº 10, lotes nºs. 03 á 08
Quadra nº 17, lotes nºs. 06 á 10
Quadra nºs18, lotes nºs. 05 á 15
Quadra nº 19, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº 20, lotes nºs. 01 á 07
Quadra nº 21, lotes nºs. 01 e de 03 á 05
Quadra nº 22, lotes nºs. 01
Quadra nº 23, lotes nºs. 05 á 07
Quadra nº 24, lotes nºs. 01 á 17
Quadra nº 25A, lotes nºs. 04 á 15
Quadra nº 25, lotes nºs. 01 á 18
Quadra nº 30, lotes nºs. 12 á 15
Quadra nº 31, lotes nºs. 01 á 05
Quadra nº 32, lotes nºs. 01 á 10
Quadra nº 33, lotes nºs. 01
Quadra nº 34, lotes nºs. 01 á 08
Quadra nº 36, lotes nºs. 07 á 09
- ZONA B - Quadra nº 10, lotes nºs. 01 á 02
Quadra nº 11, lotes nºs. 01 á 04
Quadra nº 12, lotes nºs. 03 e 04
Quadra nº 13, lotes nºs. 01 á 13
Quadra nº 14, lotes nºs. 01 á 16
Quadra nº 15, lotes nºs.01 á 09
Quadra nºs16, lotes nºs. 01 á 06
Quadra nºs17, lotes nºs. 01 á 05 e de 11 e 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- ZONA C -
- Quadra nº 27, lotes nºs. 01 á 17
 - Quadra nº 01, lotes nºs. 01 á 16
 - Quadra nº 02, lotes nºs. 01 á 05
 - Quadra nº 03, lotes nºs. 01
 - Quadra nº 05, lotes nºs. 02 á 08
 - Quadra nº 07, lotes nºs. 15 á 18
 - Quadra nºs 10, lotes nºs. 09 á 14
 - Quadra nº 11, lotes nºs. 05 á 12
 - Quadra nº 12, lotes nºs. 01 e 02 e de 05 á 13
 - Quadra nº 21, lotes nºs. 02
 - Quadra nº 22 , lotes nºs. 01 á 04
 - Quadra nºs 23, lotes nºs. 01 á 04
 - Quadra nº 25A, lotes nºs. 01 á 03
 - Quadra nº 25, lotes nºs. 19 e 20
 - Quadra nº 28A, lotes nºs. 01 á 11
 - Quadra nº 28, lotes nºs. 01 á 12
 - Quadra nº 29, lotes nºs 01 á 13
 - Quadra nº 30, lotes nºs. 01 á 11
 - Quadra nº 34, lotes nºs. 09 á 13
 - Quadra nº 35, lotes nºs. 01 á 06
 - Quadra nº 36, lotes nºs. 01 á 06
 - Quadra nº 37, lotes nºs. 01 á 05
 - Quadra nº 38, lotes nºs. 01 á 03
 - Quadra nº 39, lotes nºs. 01
 - Quadra nºs 40, lotes nºs. 01
 - Quadra Nº 41, lotes nºs. 01 á 03.

Parágrafo Único - Serão Cálculados o valor por metros quadrado de construção com área coberta, de acordo com a classificação do art. 1º do Decreto nº 00184/89, de 28 de Dezembro de 1.989.

Art. 2º - Revogam os valores dode ao metro quadrado de terreno para o Distrito de Antunes e a Sede deste Município do Decreto nº 00184/89, de 28 de Dezembro 1.989.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação Decreto nº 00187/90

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de Março de 1.990

José Milton de Almeida

Prefeito Municipal

Delza M. Moreira Almeida

Secretária

